

AGRAVO DE INSTRUMENTO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Recurso	agravo de instrumento .
Tribunal	TST
Julgado em	22/03/1983

DECISÃO DE TURMA DO TST — SE CABEM

RESUMO

- Não conheço dos embargos para o Pleno em face da "Súmula nº 42 (*)", uma vez que este Egrégio Tribunal tem decidido, iterativamente, pelo não cabimento de tal recurso quando interposto contra decisão prolatada por Turma do TST em agravo de instrumento. Proc. TST-E-AI--863/81, Julgado em 23-03-1983 Arquivo do EMFOR, TST/1.542 (*) "Não ensejam o conhecimento de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do Pleno" ("EMENTÁRIO FORENSE" nº 296, t. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA, st. DIVERGÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA). EMFOR 419

EMENTA

Não se conhece de embargos para o Pleno, interpostos contra decisão de Turma do TST, proferida em agravo de instrumento.